



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2021
DISPENSA Nº 0010/2021**

CONTRATADO ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536.

CNPJ/CPF: 34.822.367/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pedro de Lima, 154, centro, Irará – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 -- DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEROS – PESSOA JURÍDICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

SOLICITADO EM: 11/02/2021.

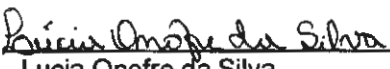

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviço de recargas de toner e cartuchos das impressoras deste Poder Legislativo.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.	
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais).	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEROS – PESSOA JURÍDICA Irará/BA, 11/02/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-0/5 /BA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão	
Irará/BA, 11/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro	
 Lucia Onofre da Silva Membro	
 Erivelton Martins dos Reis Membro	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 11/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	



Câmara de Vereadores

Município de Irará • Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2021

DISPENSA Nº 0010/2021

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa **ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, especializada na prestação de serviço de recargas de toner e cartuchos para as impressoras deste Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2021.

II – MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



Câmara de Vereadores

Município de Irará • Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 11 de fevereiro de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 11 de fevereiro de 2021.

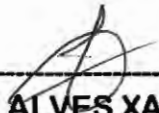
PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0010/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais) a Romário Vasconcelos da Silva 05990304536

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de recargas de toner e cartuchos, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.


IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**PROCESSO DISPENSA Nº 0010/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Irará/BA, 11/02/2021.



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0010/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536**, inscrita no CNPJ/CPF: **34.822.367/0001-02**.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 11/02/2021

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0010/2021**

PROPONENTE: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTES PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 11/02/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

PROPONENTE: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTA PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 11/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0014/2021	0010/2021	11/02/2021	PRESTAÇÃO SERVIÇO	R\$ 4.870,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Justificativa:				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.				
Dotação:				
Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL				
Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV. TERCÉIROS - PESSOA JURÍDICA				

Irará - BA, 11/02/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

PROPOSTA

PARA: Câmara municipal de vereadores de Irará - BA
Estamos enviando nossa proposta contendo preços dos nossos serviços de recarga de cartuchos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2021, NA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA.	10	12,00	120,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2021, NA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA.	50	95,00	4.750,00
			VALOR TOTAL	4870,00

13 de Janeiro de 2021, Irará - BA

34.822.367/0001-02
ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA-ME
ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Rua PEDRO DE LIMA, Nº154
CENTRO CEP:44.255-000 / IRARÁ-BA
Romário Vasconcelos

CNPJ: 34.822.367/0001-02
Razão Social: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA
Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

Rua Pedro de lima Nº 154, Centro - Irará - BA, CEP 44255-000
E-mail: alphatech3k@gmail.com - romario-vs@hotmail.com
Fone: (75) 98194 - 0486

Feira de Santana-BA, 13/01/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE IRARA-Ba

PROPOSTA

Conforme solicitado estamos apresentando nossa proposta para os serviços abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTACÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2021, NA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA.	10	22,00	220,00
02	PRESTACÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2021, NA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA.	50	115,00	5.750,00
			VALOR TOTAL	5.970,00

Tuniera de JLS Santos
J L SANTOS RECARGA DE CARTUCHOS ME
CNPJ: 19.141.965/0001-22

19.141.965/0001-22
JL SANTOS RECARGAS
DE CARTUCHOS ME
Rua Barão de Cotegipe, 701
Centro - CEP. 44.001-555
Feira de Santana - BA

J L SANTOS RECARGAS DE CARTUCHOS ME.
19.141.965/0001-22
Rua Barão de Cotegipe, 939 - Centro - Feira de Santana - BA
Tel: (75) 3614-2785/3223-4781
E-mail: adm_laserecia@hotmail.com



MANUTENÇÃO EM:
Micros, Impressoras, Monitores, Nobreak, Notebook
RECARGA de CARTUCHO e TONER
Vendas de:
MATERIAL DE INFORMÁTICA



Salvador, 13 /01/2021.

À
CÂMARA DE VEREADORES DE IRARÁ-BA.

PROPOSTA

Conforme solicitado estamos encarninhando abaixo nossa proposta de serviços de informática:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2021, NA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA.	25,00	250,00
02	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2021, NA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA.	150,00	7.500,00
TOTAL:				7.750,00

Atenciosamente,

TUDO EM INFORMÁTICA
Fernando A. S. Souza
(71) 3383-6839


TUDO EM INFORMÁTICA
Fernando Souza
71-3383-6839 (GERAL) - 99967-5513(vivo)
99290-8606 (TIM) - 98116-1933 (CLARO) 98783-5841 (OI)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536

Nome do Empresário

ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA

Nome Fantasia

ALPHATECH SOLUCOES EM INFORMATICA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1404975799

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

059.903.045-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/09/2019

Número de Registro

CNPJ

34.822.367/0001-02

Endereço Comercial

CEP

44255-000

Logradouro

RUA PEDRO DE LIMA

Número

154

Bairro

CENTRO

Município

IRARA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

10/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

equipamentos para escritório

Instalador(a) de rede de

computadores, independente

Locador(a) de máquinas e

equipamentos para escritório,

independente

Comerciante independente de

equipamentos e suprimentos de

informática

Técnico(a) de manutenção de

computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Romário Vasconcelos da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.049.757-99 DATA DE EXPEDIÇÃO 06-05-2019

NOME ROMÁRIO VASCONCELOS DA SILVA

FILIAÇÃO OSMARIO BARBOSA DA SILVA
NEUMA FERREIRA VASCONCELOS

NATURALIDADE ALAGOINHAS BA DATA DE NASCIMENTO 12-05-1991

DOC. CRISEM C. NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFICIO LV 13A FL 293 RT 015586

CPF 059.903.045-36

forou o Sr. Romário da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536
CNPJ: 34.822.367/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:21 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **172D.A2EA.09DE.CD96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210575112

RAZÃO SOCIAL	
ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.223.177	34.822.367/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará

Praça Pres. Tancredo Neves, 120

Centro - Irará - BA CEP: 44255-000

CNPJ: 13.626.205/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000032/2021.E

Nome/Razão Social: **ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536**
Nome Fantasia: **ALPHATECH SOLUCOES EM INFORMETICA**
Inscrição Municipal: **3400707** CPF/CNPJ: **34.822.367/0001-02**
Endereço: **RUA PEDRO DE LIMA, 154**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/02/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005538090000001681090000032202102096**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.822.367/0001-02

Razão Social: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536

Endereço: CAM BOCA DE VARZEA 40 / ZONA RURAL / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020902062640642930

Informação obtida em 11/02/2021 11:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.822.367/0001-02
Certidão nº: 5271662/2021
Expedição: 09/02/2021, às 08:57:22
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.822.367/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0014/2021

**Contrato de Prestação de
Serviço que entre si celebram
a CÂMARA MUNICIPAL DE
IRARÁ/Ba e ROMARIO
VASCONCELOS DA SILVA
05990304536**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ROMARIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536**, com endereço à Rua Pedro de Lima, 154, Centro, Irará – Bahia, CEP 44.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº **34.822.367/0001-02**, nesse ato representada pelo Sr. **Romário Vasconcelos da Silva**, portador do RG nº 14.049.757-99 e inscrito no CPF sob o nº 059.903.045-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0014/2021, Dispensa de Licitação nº. 0010/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de toner e cartuchos para as impressoras deste poder legislativo, durante o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0014/2021, Dispensa de Licitação nº 0010/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.870,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais)**, que será pago em parcelas, mediante requisição da prestação de serviços, conforme emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, parcelas, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em de 11 de fevereiro de 2021, com termino em 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.39.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª -- DA LEGISLAÇÃO

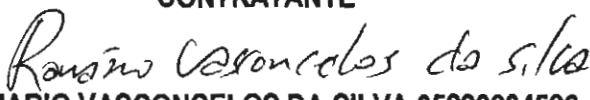
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

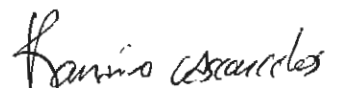
CLÁUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 11 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE


ROMÁRIO VASCONCELOS DA SILVA 05990304536
CONTRATADA





**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Testemunhas:

1. Silviana A. de Cerqueira Sousa
RG. 13.822.375-02 SSP/BA

2. Glôucia Pereira da Silva
RG. 1999409849 SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0010/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ SOB 34.822.367/0001-02; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.870,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE. ROMÁRIO VASCONCELOS DA SILVA - PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com